



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.451, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Decreto nº 23.451, de 07 de novembro de 2024, que abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 291.510,42, destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 291.510,42 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e dez reais e quarenta e dois centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 291.510,42 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e dez reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam associadas à natureza da despesa a Fonte de Recurso – 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, na Ação – 2.056 - Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica, no Elemento Despesa – 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 07 de novembro de 2024.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.421, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2802	0824409022.056	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500	70.000,00	0,00
2802	0824409022.056	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.661	4.000,00	0,00
2802	0824409022.056	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.661	0,00	4.000,00
2802	0824409022.056	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	70.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				74.000,00	74.000,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3201	1112213011.096	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	41.000,00
3201	1112213011.096	3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	1.500	0,00	93.500,00
3201	1112213012.073	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	9.500,00
3201	1112213012.073	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	64.425,32	0,00
3201	1112213012.073	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	37.900,00
3201	1112213012.148	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	153.085,10	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.421, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

TOTAL DO ÓRGÃO				217.510,42	181.900,00
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545116012.083	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	35.610,42
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	35.610,42

TOTAL GERAL R\$ 291.510,42





DECRETO

DECRETO N° 23.451, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 291.510,42 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e dez reais e quarenta e dois centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 291.510,42 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e dez reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam associadas à natureza da despesa a Fonte de Recurso – 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, na Ação – 2.056 - Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica, no Elemento Despesa – 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 07 de novembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2802	0824409022.056	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500	70.000,00	0,00
2802	0824409022.056	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.661	4.000,00	0,00
2802	0824409022.056	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.661	0,00	4.000,00
2802	0824409022.056	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	70.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				74.000,00	74.000,00



3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3201	1112213011.096	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	41.000,00
3201	1112213011.096	3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	1.500	0,00	93.500,00
3201	1112213012.073	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	9.500,00
3201	1112213012.073	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	64.425,32	0,00
3201	1112213012.073	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	37.900,00
3201	1112213012.148	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	153.085,10	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				217.510,42	181.900,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545116012.083	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	35.610,42
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	35.610,42

TOTAL GERAL R\$ 291.510,42

DECRETO N° 23.452, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer às despesas resultantes da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.